

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 477/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007634/2025-50

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: SOMA INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.176.010/0001-07, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 01, loja 01, Barreiros, São José - SC, CEP: 88.117-600, neste ato representado por seu representante legal, **ALINE DA SILVA TOME**, inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e-mail: [REDACTED], contato [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais gráficos e personalizados (banner) para viabilizar a realização das Capacitações ATENÇÃO INTEGRADA NOS CICLOS DE VIDA a ser realizada na Universidade Federal de Santa Catarina e OFICINA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO SESANI-ISUL, a ser realizada no Auditório FUNASA, no período de 09 a 11/12/2025, conforme detalhamento a seguir:

MATERIAIS GRÁFICOS						
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QT D	Soma Ind. Gráfica e Com. de Materiais para Escritório Eireli (Gráfica Souto) CNPJ 11.176.010/0001-07	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANNER	Banner Personalizado EVENTO 3 - Medindo 90 cm largura e 1,20 cm de altura, confeccionado em lona vinílica brilhosa, com cabo em madeira e cordão. Tema 1: Monitoramento da Qualidade de Água em Aldeias Indígenas -MQAI	Unidade	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
2	BANNER	Banner Personalizado EVENTO 3 - Medindo 90 cm largura e 1,20 cm de altura, confeccionado em lona vinílica brilhosa, com cabo em madeira e cordão. Tema 2: Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Aldeia Indígenas - GRS	Unidade	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
3	BANNER	Banner Personalizado EVENTO 3 - Medindo 90 cm largura e 1,20 cm de altura, confeccionado em lona vinílica brilhosa, com cabo em madeira e cordão. Tema 3: Ações em Esgotamento Sanitário em Aldeias indígenas - MAES	Unidade	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
4	BANNER	Banner Personalizado EVENTO 2 - Impressão de banner temático para utilização em atividades de educação em saúde na comunidade como parte da dispersão dos conteúdos trabalhados na qualificação. Confeccionados em lona 440G, comprimento: 0,800m, Largura:1.000m, com impressão colorida somente na frente, cabo de madeira, ponteiros elásticos, ilhoses e cordas para fixação	Unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
TOTAL					R\$ 2.600,00	

Prazo de entrega: até dia 08/12/2025**Local de Entrega:** DSEI Interior Sul - Rua Capitão Pedro Leite, 530, Barreiros, São José, SC, CEP: 88117600.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, que deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo efetivamente entregue.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. Cada **nota fiscal deve conter** OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

- O nome do(s) Evento(s): ATENÇÃO INTEGRADA NOS CICLOS DE VIDA E OFICINA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO SESANI-ISUL.
- O número desta Ordem de Fornecimento: nº 477/2025/CPA/UAC/DIOP
- Processo origem: AGSUS.007634/2025-50

3.2. A nota fiscal deverá ser emitida como SERVIÇO, faturada para a contratante, CNPJ nº 37.318.510/0001-11, Inscrição Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.23.02.01 - Indicador 4 - DSEI Interior Sul: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 65,00
6.1.23.02.02 - Indicador 5 - DSEI Interior Sul - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 2.535,00

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, em duas parcelas, sendo 30% do valor total antecipadamente no dia 02/12/2025 e os 70% restantes para até 10 dias úteis após a entrega integral dos itens e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4. Oa dados bancários da Contratada são: [REDACTED]

4.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ALINE DA SILVA TOME Representante Legal da Contratada SOMA INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
---	---

-  Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Tomé, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 03/12/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

